MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 338/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

HADAIR FERRARI, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 221 de 29 de março de 2017, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
Unidade: 01 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
Proj/Ativ 2.026 PARQUE DE MÁQUINAS
4.4.90.52.00.00.00.00.0001 Equipamentos e material permanente.....R$ 60.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Unidade: 03 BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ 2.068 MANUTENÇÃO DAS VIATURAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00.00.0040 Material de consumo.....R$ 70.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Órgão: 06 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
Unidade: 01 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
Proj/Ativ 2.026 PARQUE DE MÁQUINAS
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de consumo.....R$ 30.000,00
Proj/Ativ 2.065 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.30.41.39.04.00.00.0001 Transferências ao FMSP.....R$ 30.000,00

MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão: 05 SECRETARIA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade: 02 MANUETENÇÃO DE ENSINO LEI 212
Proj/Ativ 2.020 TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R$ 70.000,00

Art. 3º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e nove dias do mês de março de 2017.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal